LEI Nº 974

Concede Título de Utilidade Pública Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Utilidade Pública Municipal" a Sociedade Vicente de Paula de Careaçu, situada à Avenida Evaristo Junqueira – nº 799 – nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 11 de fevereiro de 1993.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal